



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**GABINETE DO VEREADOR ANTENOR**

PROJETO DE INDICAÇÃO 060 /2023

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DOS CANAIS DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA:**

**Art. 1.º** O Poder Executivo, em seus meios de comunicação oficiais, realizará uma ampla divulgação dos canais de denúncia de violência contra mulher no Município de Maracanaú.

**Art. 2.º** As comunicações feitas pelo Poder Executivo ou quaisquer de suas secretarias por meio de suas redes sociais poderão ser feitas de forma complementar, por informativos permanentes nestes canais.

**Art. 3.º** São considerados como canais oficiais para denúncia aqueles que são disponibilizados no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, especificamente:

I – número 190 (Polícia Militar);

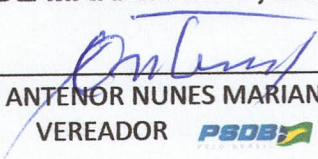

II – disque 180 (Governo Federal);

III – sítio eletrônico da Delegacia Eletrônica de Polícia Civil especializada do Estado do Ceará;

IV – eventual canal criado por qualquer outra legislação, no âmbito do Município de Maracanaú, voltado ao registro e enfrentamento à violência contra mulher.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.**

  
FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO  
VEREADOR 



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo, disponibilizar as muitas mulheres são vítimas de violência e sofrem caladas, seja por vergonha, por medo e também por morarem em regiões afastadas e não saberem onde pedir ajuda.

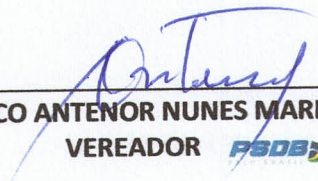
A eliminação da violência contra a mulher implica na implementação de políticas públicas que possam prevenir e atuar de forma eficaz na eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – física, sexual e psicológica que, historicamente, tem vitimado as mulheres.

Diante do exposto, cabe salientar que são cada vez mais necessárias discussões sobre a importância de uma ação dirigida à educação, que objetivem dar visibilidade e garantia de espaço ao debate e às ações dirigidas ao enfrentamento da violência contra a mulher em nosso país e no mundo, além da sensibilização da opinião pública com relação à defesa dos direitos humanos das mulheres.

É muito importante que esses canais de denúncia sejam popularizados. Uma pessoa que presencia uma violência contra mulheres ou mesmo vivencie essa violência, precisa saber para onde ligar. Por isso, a necessidade de uma grande campanha no país para divulgarmos esses telefones. O número de violência contra as mulheres tem aumentado muito, especialmente durante a pandemia, quando as mulheres ficaram mais tempo convivendo com seus agressores”.

O Projeto apresentado, visa divulgar, por prazo indeterminado, telefones, e-mails, sites e outros canais que possam facilitar, a qualquer cidadão, as denúncias de violência contra a mulher. Não há, na lei, detalhes na forma e no conteúdo de como a divulgação deve ser feita, ficando a escolha a cargo do Poder Executivo local.

Pelas razões acima delineadas, solicito dos meus nobres pareça, a aprovação da matéria apresentada.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO  
VEREADOR 